

Regulamento Campanha de Transferência 2025

O COLÉGIO BLUE SCHOOL- realizará, no período de 15/05/2024 a 15/08/2024, a Campanha de transferência “100% DE DESCONTO NA PRIMEIRA MENSALIDADE”, que consiste na isenção da taxa de matrícula/ primeira mensalidade para novos alunos matriculados, mediante alguns critérios:

Art. 1º. Podem participar da Campanha de transferência “100% DE DESCONTO NA PRIMEIRA MENSALIDADE” do Colégio Blue School **NOVOS ALUNOS MATRICULADOS ENTRE 15/05/2024 e 15/08/2024 PARA CURSAR O ANO DE 2024.**

- a. A campanha é válida para as unidades Brasília e Recife;
- b. A campanha é válida para todas as turmas, desde o ensino infantil ao ensino médio, mediante disponibilidade de vagas;
- c. O valor do desconto não poderá ser revertido em outro benefício e nem substituído por outro brinde;
- d. O Colégio, em hipótese alguma, fará reserva de brindes e/ou descontos;
- e. A campanha não é válida para matrículas efetivadas para Cursos Extracurriculares;
- f. A matrícula só é considerada válida mediante o pagamento da mensalidade posterior ao mês da isenção no cartão de crédito, em até 3x sem juros.

Art. 2º. Não poderão participar desta Promoção funcionários e/ou dependentes legais de funcionários do Colégio Blue School, Colégio Objetivo DF, Blue Educação e Colégio Blue Global School;

Art. 3º. Não poderão participar, ainda, alunos já matriculados no Colégio Objetivo ou Colégio Blue Global School;



Art. 4º. Alunos matriculados e/ou lançados no sistema antes do dia 15/05/2024 não poderão cancelar a matrícula e refazê-la com o objetivo de participar da promoção.

Art. 5º. Assuntos pertinentes à CAMPANHA poderão ser esclarecidos por meio do telefone (61) 3772-6500.

Art. 6º Caso o contrato de prestação de serviços educacionais seja rescindido, o CONTRATANTE PERDERÁ a isenção concedida, devendo pagar o mês que lhe havia sido isentado junto da multa rescisória.

Art. 7º Caso o CONTRATANTE deseje, na ocasião da matrícula para o ano de 2024, contratar a prestação de serviços educacionais para o ano de 2025 de maneira antecipada, receberá como benefício a ISENÇÃO DE REAJUSTE NA MENSALIDADE. Ou seja, pagará no ano de 2025 o mesmo valor de mensalidade praticado no ano de 2024, sem qualquer reajuste ou atualização monetária.

Parágrafo único: Para garantir o benefício “*REAJUSTE 0*”, os novos alunos, deverão, além de realizar a renovação antecipada para o ano de 2025 durante a presente campanha, realizar o pagamento antecipado da mensalidade de JANEIRO/2025, denominado matrícula, à vista ou por meio de cartão de crédito em até 6x sem juros.